



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº DE-005/2007

Altera dispositivos da Resolução DE-001/2007, publicada no Diário da Justiça no dia 10.01.2007.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA, *ad referendum* do Conselho Pleno, reunida em 08 de fevereiro de 2007, consoante o disposto nos art. 46 e inciso I do art. 58, ambos da Lei Federal nº. 8906/1994; inciso VIII do art. 61 do Regimento Interno da OAB-BA, e art. 55, §1º. do Regulamento Geral da OAB, por unanimidade :

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 5º, 6º, 16 e 23 da Resolução Nº DE-001/2007 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A prova do pagamento da taxa de inscrição, das carteiras profissionais (cédula e carteira) e da anuidade proporcional como estagiário ou advogado deve instruir o pedido de inscrição na OAB-BA, sob pena de indeferimento, considerando-se a data inicial a do compromisso, na forma das tabelas contidas nos anexos IV e V.

Parágrafo único – Quando o estagiário com inscrição nesta Seccional solicitar inscrição como advogado deverá também adimplir a anuidade de estagiário até o período de validade.”

“Art. 6º Após o compromisso como advogado ou estagiário, existindo crédito, permitir-se-á a compensação na anuidade do exercício seguinte.”

“Art. 16. As anuidades, contribuições, multas e preços de serviços para 2007 serão os descritos conforme tabela do ANEXO III.

§1º As taxas, multas e preços de serviços descritos na tabela do ANEXO III não serão devolvidos, EXCETO as taxas para confecção da primeira via da carteira e do cartão, caso presentes os seguintes requisitos:

- a) Indeferimento da solicitação de inscrição pelo Conselho Seccional ou desistência pelo interessado;
- b) Requerimento protocolizado e assinado pelo interessado ou representante, solicitando a restituição;
- c) Não confecção da carteira e/ou cartão;

§2º Os advogados que exercerem a advocacia pública, consoante descrito no art. 2º. do Provimento 114/2006 do Conselho Federal, publicado no DO de 09.11.2006, em caso de

transferência funcional ou remoção para território de outra Seccional, ficam dispensados do pagamento da inscrição nesta, no ano em curso, desde que já tenham recolhido anuidade na Seccional em que estejam anteriormente inscritos.

§3º O pagamento das taxas é requisito para o andamento dos processos administrativos na OAB-BA e a observância desta exigência é competência dos respectivos Setores onde tramitam os mesmos.”

“Art. 23. O advogado que atender aos requisitos do Provimento 111/2006, do Conselho Federal, publicado no DO em 28.09.2006, fica desobrigado do pagamento de contribuições, anuidades, multas e preços de serviços devidos à OAB.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 08 de fevereiro de 2007.

Saul V. de Quadros Filho *Vitalmiro de O.Cunha* *Antonio Menezes do N. Filho* *Waldir Santos* *Áry da S. Moreira*
 Presidente Vice-Presidente Secretário Geral Sec. Geral Adjunto Diretor Tesoureiro
 OAB-BA OAB-BA OAB-BA OAB-BA OAB-BA

| 1ª. ANUIDADE PROPORCIONAL PARA QUEM SOLICITA INSCRIÇÃO COMO ADVOGADO (INSCRIÇÃO PRINCIPAL, POR TRANSFERÊNCIA OU SUPLEMENTAR) - ANEXO IV | | | | |
|--|---------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
| MÊS REQUERIMENTO | PERÍODO DA ASSINAT. DO COMPROM. | PROPORCIONALIDADE | VALOR | VALOR |
| | | | + 5 ANOS | - 5 ANOS |
| FEVEREIRO/2007 | 16.03.2007 A 31.03.2007 | 9/12 (ABRIL A DEZ/2007) | R\$ 337,50 | R\$ 253,13 |
| MARÇO/2007 | 16.04.2007 A 30.04.2007 | 8/12 (MAIO A DEZ/2007) | R\$ 300,00 | R\$ 225,00 |
| ABRIL/2007 | 16.05.2007 A 31.05.2007 | 7/12 (JUNHO A DEZ/2007) | R\$ 262,50 | R\$ 196,88 |
| MAIO/2007 | 16.06.2007 A 30.06.2007 | 6/12 (JULHO A DEZ/2007) | R\$ 225,00 | R\$ 168,75 |
| JUNHO/2007 | 16.07.2007 A 31.07.2007 | 5/12 (AGOST. A DEZ/2007) | R\$ 187,50 | R\$ 140,63 |
| JULHO/2007 | 16.08.2007 A 31.08.2007 | 4/12 (SETEM. A DEZ/2007) | R\$ 150,00 | R\$ 112,50 |
| AGOSTO/2007 | 16.09.2007 A 30.09.2007 | 3/12 (OUTUB A DEZ/2007) | R\$ 112,50 | R\$ 84,38 |
| SETEMBRO/2007 | 16.10.2007 A 31.10.2007 | 2/12 (NOV A DEZ/2007) | R\$ 75,00 | R\$ 56,25 |
| OUTUBRO/2007 | 16.11.2007 A 30.11.2007 | 1/12 (DEZ/2008) | R\$ 37,50 | R\$ 28,13 |
| NOVEMBRO/2007 | 16.12.2007 A 31.12.2007 | 12/12 DE 2008 (JAN A DEZ/2008) | ? | ? |
| DEZEMBRO/2007 | 16.01.2008 A 31.01.2008 | 11/12 DE 2008 (FEV A DEZ/2008) | ? | ? |
| JANEIRO/2008 | 16.02.2008 A 28.02.2008 | 10/12 DE 2008 (MAR A DEZ/2008) | ? | ? |

| 1ª. ANUIDADE PROPORCIONAL PARA QUEM SOLICITA INSCRIÇÃO COMO ESTAGIÁRIO - ANEXO V | | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|-----------|
| MÊS REQUERIMENTO | PERÍODO DE ASSINAT. COMPROM | PROPORCIONALIDADE | VALOR |
| FEVEREIRO/2007 | 16.03.2007 A 31.03.2007 | 9/12 (ABRIL A DEZ/2007) | R\$ 75,00 |
| MARÇO/2007 | 16.04.2007 A 30.04.2007 | 8/12 (MAIO A DEZ/2007) | R\$ 66,67 |
| ABRIL/2007 | 16.05.2007 A 31.05.2007 | 7/12 (JUNHO A DEZ/2007) | R\$ 58,33 |
| MAIO/2007 | 16.06.2007 A 30.06.2007 | 6/12 (JULHO A DEZ/2007) | R\$ 50,00 |
| JUNHO/2007 | 16.07.2007 A 31.07.2007 | 5/12 (AGOST A DEZ/2007) | R\$ 41,67 |
| JULHO/2007 | 16.08.2007 A 31.08.2007 | 4/12 (SETEMB A DEZ/2007) | R\$ 33,33 |
| AGOSTO/2007 | 16.09.2007 A 30.09.2007 | 3/12 (OUT A DEZ/2007) | R\$ 25,00 |
| SETEMBRO/2007 | 16.10.2007 A 31.10.2007 | 2/12 (NOV/2007) | R\$ 16,67 |
| OUTUBRO/2007 | 16.11.2007 A 30.11.2007 | 1/12 (DEZ/2007) | R\$ 8,33 |
| NOVEMBRO/2007 | 16.12.2007 A 31.12.2007 | 12/12 DE 2008 (JAN A DEZ/2008) | ? |
| DEZEMBRO/2007 | 16.01.2008 A 31.01.2008 | 11/12 DE 2008 (FEV A DEZ/2008) | ? |
| JANEIRO/2008 | 16.02.2008 A 28.02.2008 | 10/12 DE 2008 (MAR A DEZ/2008) | ? |